



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.051 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE -
CORRENTES DE SENTENÇA JUDICIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 2.106.639,43 (dois milhões, cento e
seis mil, seiscentos e trinta e nove cruzados e quarenta e três centavos), pa
ra atender despesas decorrentes de Sentença Judicial, oriunda da Ação Ordinã
ria de Cobrança promovida pela INOCOOP-CENTRAB, contra o Município de Poços
de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

04.02.02040132-06.3191 - Sentenças Judiciárias Cz\$ 2.106.639,43

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação a
purado em 30 de junho de 1987, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320 ,
de 17 de março de 1964 Cz\$ 2.106.639,43

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.481, de 10/09/87.